

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PORTARIA Nº. 4.100, DE 10 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES PARA A JUVENTUDE E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 268/15, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

ARTIGO 1°. – Fica designada como RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES PARA A JUVENTUDE E CIDADANIA, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA, a partir da presente data, a Sra. NOEMI RABELLO DE CARVALHO, exercente do emprego público efetivo de agente de organização escolar, portadora da cédula de identidade RG n° 41.919.123-9 e CPF n° 299.898.028-74.

ARTIGO 2º - A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar nº 274/2016, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função de Coordenadora do Departamento de Ações para a Juventude e Cidadania.

D

学生这

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 3º - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Nomeação à função de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES PARA A JUVENTUDE E CIDADANIA.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Afixe-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo - SP, 10 de julho de 2017.

Registrado nesta secretaria sob

nº 4.100 Em /v o 20/2

lel nº fis nº Livro nº
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Servicio Turvo

Secretaria Junicipio Assuntos Jurídico

AFONSO NASCIMENTO NETO PREFEITO MUNICIPAL